

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – CONEC
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS-2024

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – 2024.** Aos
2 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2024, às 10h, reuniram-se, de forma
3 presencial e remota, na Sala do Conselho Estadual de Cultura e Patrimônio Histórico,
4 localizada no Centro Cultural Palácio da Justiça, situado na Avenida Eduardo Ribeiro,
5 nº 901, Centro, Manaus/AM, CEP 69005-901, os membros da Comissão Especial
6 Legislativa, conforme convocação encaminhada via WhatsApp. Verificado o quórum
7 mínimo, foi declarada aberta a 2ª Reunião da Comissão Especial Legislativa, sob a
8 presidência do conselheiro **DUDSON CAMPOS CARVALHO**. Registraram presença os
9 seguintes membros da comissão e conselheiros: Ludimar Nunes Gonçalves – Vice-
10 Presidente; Lucimar Bezerra Marques – Relatora em exercício; Marcos André Durand
11 Pereira – mediador em exercício; Roberto Sá Gomes – Titular, representante da
12 Assembleia Legislativa do Amazonas; Jordania Damasceno – Titular, representante da
13 cadeira de Teatro; Maick José Soares Tavares – Titular, representante das Secretarias
14 Municipais de Cultura do Estado do Amazonas. **O Presidente** deu início à reunião,
15 cumprimentando a todos e perguntando se os participantes que estavam on-line
16 conseguiam ouvi-lo. Solicitou que todos sinalizassem caso o áudio não estivesse
17 chegando adequadamente. Informou que, há pouco, havia tentado conversar com Mike,
18 mas acreditava que ele não o havia ouvido. Em seguida, perguntou a Mike se ele
19 conseguia ouvi-lo. **Maick Soares** informou que estava ouvindo e explicou que estava
20 perguntando se os demais participantes estavam conseguindo escutá-lo, acreditando
21 que não. Solicitou que falassem utilizando o microfone, pois talvez o áudio chegasse
22 melhor para quem estava participando da reunião de forma virtual. No mais, agradeceu
23 e informou que estava de volta, pois já havia passado a loucura das eleições, e que
24 estava novamente presente para cumprir as atividades. **O Presidente** destacou a
25 importância da reunião para que fossem feitas as alterações necessárias na lei.
26 Informou que estava propondo uma dinâmica de trabalho e perguntou aos Conselheiros
27 se concordavam. Explicou que havia pensado em começar fazendo uma leitura da lei
28 toda, até para que todos pudessem se familiarizar com o conteúdo, principalmente
29 aqueles que ainda não conheciam a lei. Durante a leitura, os Conselheiros que já
30 tivessem algo a colocar em determinado artigo ou em determinado local, para incluir
31 alguma demanda, poderiam fazer o destaque naquele momento. Ressaltou que, com a
32 leitura, todos teriam ciência do que estava sendo feito e já poderiam ir marcando os
33 pontos. Observou que alguns Conselheiros já haviam feito o dever de casa e que,
34 havendo alguma coisa para contribuir, poderiam ir marcando, deixando em amarelo, em
35 negrito ou da forma que fosse melhor, para que, depois, fossem feitas somente as
36 alterações necessárias. Ao final, perguntou aos Conselheiros se achavam que deveria
37 ser feito dessa forma. **André Durand** cumprimentou o Presidente e os colegas que
38 estavam on-line. Informou que havia um arquivo editado, que havia sido passado em
39 Word, e sugeriu que também pudessem trabalhar e alimentar esse arquivo, contribuindo

40 diretamente nele, para que a metodologia ficasse ainda melhor. Relatou que já estavam
41 conversando com alguns juristas que estavam dispostos a ajudar nessa empreitada que
42 havia sido iniciada com a lei. Sugeriu que fosse utilizada a mesma metodologia da
43 legislação nacional, de forma que, quando houvesse muitas informações, fosse utilizado
44 um preâmbulo para abarcar tudo o que fosse necessário. Como exemplo, citou a
45 questão das políticas afirmativas, que ainda não apareciam na lei, observando que a
46 legislação era de 2021 e que essa situação precisava ser revista. A outra legislação
47 mencionada anteriormente era de 2008. Destacou que seu único questionamento era
48 em relação ao artigo 2º, especificamente na parte que tratava da composição paritária.
49 **Art. 2º.** O Conselho Estadual de Cultura é constituído, paritariamente, por
50 representantes de órgãos e entidades públicas e dos setores artístico e cultural,
51 totalizando 22 (vinte e dois) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte
52 representação: (Conselheiro André). E também no **Parágrafo único:** Em caso de
53 mudança da estrutura administrativa de governo, o chefe do Poder Executivo fica
54 autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a representação dos órgãos públicos,
55 constante do inciso I do artigo 2º desta Lei, sem prejuízo a estrutura organizacional do
56 Conselho e respeitada a sua paridade. (Conselheiro André). **O Presidente** explicou que,
57 durante a leitura, os pontos que fossem identificados deveriam ser destacados.
58 Ressaltou que cada Conselheiro teria um ponto a colocar e que, em alguns casos, seria
59 necessário discutir a questão. Por isso, destacou a necessidade de ir pautando tudo de
60 forma definitiva, inclusive porque os Conselheiros que não estavam presentes também
61 poderiam contribuir posteriormente. Explicou que, na segunda reunião, a intenção seria
62 já ir eliminando os pontos como um todo, para não ser necessário voltar novamente aos
63 mesmos pontos e refazer o trabalho. Ao final, propôs que os trabalhos fossem
64 conduzidos dessa forma. **Ludimar Kokama** sugeriu que fosse feita a leitura e, ao
65 mesmo tempo, fossem feitas as observações sobre o que se pretendia alterar,
66 colocando-se o destaque no artigo que estivesse em leitura. Na próxima reunião, já seria
67 possível finalizar a lei, fazendo as contribuições que precisassem ser feitas, realizando
68 a votação e inserindo as alterações. Assim, na segunda reunião, que, nesse caso, seria
69 a terceira reunião, seria possível finalizar todo esse processo da lei de criação do
70 Conselho. **O Presidente** informou que o Conselheiro André tinha uma contribuição
71 importante naquele sentido e explicou que, nesse caso, seriam destacados todos os
72 itens que precisassem de atenção, fazendo apenas a marcação. Ressaltou que havia o
73 recurso de fazer a alteração, conforme o Conselheiro André havia colocado, de modo
74 que a pessoa que já tivesse uma contribuição poderia fazer a alteração e, para a outra
75 reunião, já trazer isso editado. Explicou que, nessa edição, a Comissão iria avaliar a
76 contribuição, verificar se seria acatada ou não e já passar adiante. Destacou que, por
77 isso, o formato ficava bem interessante e pragmático. **André Durand** fez a leitura da
78 Lei: **LEI N.º 5.418, DE 17 DE MARÇO DE 2021 INSTITUI** o Conselho Estadual de
79 Cultura, sua organização, competência, diretrizes de funcionamento e dá outras
80 providências. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS. FAÇO SABER** a todos
81 os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente
82 **LEI: Art. 1º** Fica instituído, em conformidade com o Art. 205, §1º, da Constituição do

Estado do Amazonas, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 56, de 12 de abril de 2006, o Conselho Estadual de Cultura. Este é um órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Sua finalidade é propor a formulação de políticas públicas, visando promover a articulação e o debate entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, com o objetivo de desenvolver e fomentar as atividades culturais no Estado do Amazonas. **André Durand** perguntou se alguém gostaria de fazer algum destaque de realizar alguma marcação referente ao artigo primeiro. **O Presidente** respondeu que seria feito o destaque e perguntou se a última **referência ao artigo 205**, mencionada anteriormente, também seria marcada para que pudesse ser incluída posteriormente. **Ludimar Kokama** acrescentou que a Emenda **Constitucional nº 56** já estava disponível no grupo e poderia ser exibida na tela. Ele explicou que, devido à sua situação, não conseguiria participar ativamente do processo, mas enfatizou que era importante destacar os pontos necessários e, em seguida, retornar para uma discussão mais aprofundada. Ele também observou que alguns colegas precisariam se ausentar mais cedo, então seria essencial aproveitar ao máximo o tempo disponível para avançar nas deliberações. **Elson Rocha** sugeriu que fosse anotado o nome do conselheiro que havia solicitado o destaque, a fim de documentar a contribuição de cada membro da comissão. **Art. 2º.** O Conselho Estadual de Cultura é constituído, paritariamente, por representantes de órgãos e entidades públicas e dos setores artístico e cultural, totalizando 22 (vinte e dois) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação: (Conselheiro André); **I – Órgãos e entidades públicas: (Conselheiro Ludimar):** 1) Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; 2) Secretaria de Estado de Educação e Desporto; 3) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; 4) Secretaria de Estado da Fazenda; 5) Universidade do Estado do Amazonas; 6) Fundação Estadual do Índio; **(Conselheiro Dudson);** 7) Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas; 8) Empresa Estadual de Turismo; 9) Representante da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; 10) Superintendência da Zona Franca de Manaus; e 11) Representante das Secretarias Municipais de Cultura do Estado do Amazonas. **(Conselheiro Maick).** **II – membros da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais, dos seguintes segmentos:** (Conselheiro Ludimar); Cultura Popular de Matriz Ibérica; (Conselheira Lucimar e conselheiro Dudson); Folclore e Carnaval. (Conselheiro Elson). **Parágrafo único:** Em caso de mudança da estrutura administrativa de governo, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a representação dos órgãos públicos, constante do inciso I do artigo 2º desta Lei, sem prejuízo a estrutura organizacional do Conselho e respeitada a sua paridade. (Conselheiro André). **André Durand** informou que fez um destaque no parágrafo único, indicando sua intenção de trabalhar sobre esse ponto específico. **Art. 3º.** Os representantes do Poder Público e sociedade civil, titulares e suplentes, serão designados por ato do Governador do Estado. **Parágrafo único:** Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos, previamente, por seus pares de categoria, a partir de listas de candidatos, observada a representação prevista no inciso

126 II do artigo 2º. desta Lei. **Art. 4º.** Os representantes do Poder Público e sociedade civil,
127 integrantes do Conselho Estadual de Cultura, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida
128 uma recondução, por igual período. (Conselheiros André e Ludimar). **André Durand**
129 mencionou que, atualmente, em várias regiões do Brasil, especialmente na Bahia, os
130 mandatos dos conselheiros são estabelecidos por quatro anos, coincidindo com o
131 mandato dos secretários, podendo ser reconduzidos por mais um período de quatro
132 anos. Ele também destacou que, segundo as considerações finais do Piauí, a escolha
133 do presidente e do vice-presidente deve ocorrer por votação dentro do próprio pleno.
134 Ele registrou essa observação para que fosse considerada nas discussões. **Art. 5º.** O
135 Conselho Estadual de Cultura tem a seguinte estrutura organizacional: I – Presidência;
136 II – Vice-Presidência; III – Plenário; e, IV – Câmaras Setoriais. (Conselheiro André).
137 **André Durand:** destacou a necessidade de atenção nesse artigo que se considerasse
138 a representação nacional e a importância de que as presidências dos conselhos sejam
139 compostas por membros da sociedade civil. Ele mencionou que o Sistema Nacional de
140 Cultura já abre um espaço para essa discussão, ressaltando que, nas entrelinhas de um
141 preâmbulo, é indicado que os presidentes dos conselhos devem ser da sociedade civil.
142 **Ludimar Kokama** solicitou que o **Art. 5º** fosse lido na íntegra, enfatizando a importância
143 de considerar todo o conteúdo do artigo em sua totalidade para uma discussão mais
144 aprofundada e para a tomada de decisões adequadas. I– Presidência; II– Vice-
145 Presidência; III – Plenário; e, IV – Câmaras Setoriais. O Conselheiro André Durand fez
146 um destaque neste item. **§1º** A Presidência será exercida pelo Secretário de Estado de
147 Cultura e Economia Criativa, designado como membro titular, representante da
148 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. **§2º** A Vice-Presidência será
149 exercida pelo Secretário Executivo de Cultura e Economia Criativa, designado como
150 membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia
151 Criativa. **§3º** Os membros conselheiros titulares terão como substitutos seus
152 respectivos suplentes. (Conselheiro Ludimar). **André Durand** observou que, conforme
153 estipulado na própria legislação, o conselho deve ser paritário, levantando a questão de
154 como isso é possível se, de fato, a vice-presidência for ocupada por um representante
155 da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Ele questionou a falta de
156 rotatividade nas posições, destacando que a estrutura atual parece favorecer uma
157 configuração que não atende ao princípio de paridade. **Art. 6º.** Ao Plenário do Conselho
158 Estadual de Cultura compete: I – aprovar, previamente, as diretrizes gerais do Plano
159 Estadual de Cultura e encaminhar à Coordenação Geral do Sistema Estadual de
160 Cultura; (Conselheiro André); **André Durand** fez um destaque, levantando uma questão
161 sobre a identificação dos membros da Coordenação Geral do Sistema Estadual de
162 Cultura. Ele expressou a necessidade de esclarecer quem compõe essa coordenação,
163 ressaltando que essa informação é essencial para o entendimento pleno das atribuições
164 e responsabilidades da entidade. Durand indicou que essa dúvida merece atenção e
165 deve ser discutida durante as deliberações do Conselho. II – acompanhar e fiscalizar a
166 execução do Plano Estadual de Cultura; (Conselheiro André); **André Durand** sugeriu a
167 necessidade de um destaque adicional, enfatizando que, ao acompanhar ou fiscalizar,
168 os conselheiros devem considerar as intervenções necessárias. Ele destacou a

importância de esclarecer os mecanismos de intervenção e supervisão que serão adotados; III – estabelecer as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Cultura, no que concerne à sua distribuição regional e ao peso relativo dos setores e modalidades do fazer cultural; (Conselheiro André); **André Durand** solicitou a colaboração do Conselheiro Elson e do Conselheiro Maick, destacando a importância de envolver vozes que transitam não apenas no âmbito do poder público, mas também na sociedade civil. Ele enfatizou que essas contribuições são essenciais para compreender as nuances e as dinâmicas que ocorrem nas entrelinhas das discussões sobre as políticas culturais. A participação de representantes com essa experiência prática é fundamental para garantir que o trabalho do Conselho seja abrangente e efetivo, refletindo as necessidades e realidades da comunidade cultural. IV – aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Cultura; (Conselheiro André); V – apoiar os acordos e pactos entre os entes estaduais, para implantação do Sistema Estadual de Cultura; VI – estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções, pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Estadual de Cultura; VII – estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; VIII – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural; IX – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Estadual de Cultura a deliberação, fiscalização e acompanhamento de matérias; X – aprovar o Regimento Interno da Conferência Estadual de Cultura, expedindo a respectiva Resolução; e XI – aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, expedindo a respectiva Resolução. (Conselheiro André fez destaque em todos os itens). **Art. 7º.** O Plenário do Conselho reunir-se-á, em Sessão Ordinária, em local, data e hora determinados pelo Presidente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência. (Conselheiro André). **Parágrafo único:** As sessões extraordinárias não serão remuneradas. (Conselheiro André). **Art. 8º.** As reuniões do Conselho Estadual de Cultura somente serão instaladas com o *quórum* mínimo de metade seus membros. **Art. 9º.** As decisões proferidas pelo Plenário, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam *quórum* qualificado, nos termos do Regimento Interno do Colegiado, serão reduzidas a termo, sendo exteriorizadas na forma de atos, deliberações e resoluções. **Parágrafo único.** Ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura caberá o voto de quantidade e, em caso de empate, o voto de qualidade. (Conselheiro André). **Roberto Sá** expressou sua opinião sobre a continuidade do sistema de votação, ressaltando a importância de manter o voto de Minerva do presidente. Ele fez um destaque nesse sentido, indicando que a estrutura atual deve ser preservada para garantir a eficácia das decisões tomadas pelo Conselho. **Art. 10.** As Câmaras Setoriais serão constituídas pelos Conselheiros, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nos termos do Regimento Interno do Conselho. **Art. 11.** Às Câmaras Setoriais compete fornecer subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais, bem como para a tomada de decisão sobre temas transversais e emergenciais relacionados à área cultural e apresentar as diretrizes dos setores representados no Conselho, pela

aprovação do Plenário (Conselheiro André). **Art. 12.** Poderão participar ainda, do Plenário do Conselho, na condição de convidados, sem direito a voto, outros órgãos e entidades que manifestem interesse na matéria, ou que sejam convocados, a critério do Plenário. (Conselheiro Ludimar). **Art. 13.** Os membros do Conselho Estadual de Cultura receberão remuneração mensal pelo desempenho das funções de conselheiros, a título de gratificação, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). (comissão). **Art. 14.** As despesas necessárias à implantação e manutenção do Conselho Estadual de Cultura, incluindo as despesas com pessoal e de custeio, bem como estrutura administrativa de apoio às atividades, serão suportadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. (Conselheiros André e Ludimar). **Art. 15.** Revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei n. 616, de 8 de julho de 1967, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2021. **WILSON MIRANDA LIMA** – Governador do Estado do Amazonas; **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO** – Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa; **INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL** – Secretária de Estado de Administração e Gestão; **ALEX DEL GIGLIO** – Secretário de Estado da Fazenda. Após leitura do documento, o **presidente** ressaltou que existem dois caminhos a serem considerados: se a avaliação for iniciada naquele momento, o processo pode se prolongar significativamente. Ele sugeriu que, em vez disso, o grupo utilize os itens já destacados para iniciar discussões, permitindo que os conselheiros contribuam com argumentos e propostas. A intenção é que, na próxima reunião, as sugestões sejam apresentadas formalmente, incluindo as alterações já discutidas. Ele mencionou a importância de cada conselheiro fazer a defesa das suas propostas durante as reuniões, destacando que, mesmo que conversas informais ocorram fora do grupo, as justificativas devem ser apresentadas oficialmente. O presidente também planejou convidar o ex-conselheiro Everaldo Barbosa para a próxima reunião, enfatizando que esse convite visa enriquecer o debate com diferentes perspectivas. Por fim, ele expressou a preferência por não aprofundar as discussões naquele momento, a fim de permitir a contribuição de outros convidados. **Ludimar Kokama** solicitou ao presidente a oportunidade de fazer uma breve intervenção. Ele destacou o inciso primeiro do artigo segundo, que aborda os órgãos e entidades públicas, e pediu que a Secretaria do Conselho realizasse um levantamento das entidades do poder público que fazem parte do conselho, incluindo a frequência de participação nas reuniões. Mencionou, de forma específica, a Fundação Estadual dos Povos Indígenas, ressaltando que o representante dessa entidade havia participado apenas em uma ou duas reuniões, no máximo. Ele solicitou que esses dados fossem apresentados na próxima reunião, para que todos os conselheiros tivessem acesso a essa informação. O **presidente** reconheceu a relevância da contribuição do conselheiro Ludimar Kokama, mencionando que a questão da participação dos órgãos no conselho é fundamental. Ele observou que é necessário realizar um levantamento para identificar quais instituições estão realmente participando ativamente. Também destacou que a Fundação Estadual dos Povos Indígenas, por exemplo, deve expressar seu interesse

genuíno em fazer parte do conselho, pois a participação não é obrigatória. **Ludimar Kokama** reforçou que as secretarias do poder público não são obrigadas a integrar o conselho, e que a presença no grupo deve ser motivada por um verdadeiro desejo de contribuir. Ele enfatizou que não adianta ter o nome das entidades listadas se elas não participam efetivamente dos processos. Essa foi a essência de sua colocação, visando assegurar que apenas aqueles comprometidos com as atividades do conselho estejam realmente envolvidos. **O presidente** ressaltou a importância do levantamento proposto pelo conselheiro Ludimar Kokama, especialmente em relação à presença da Fundação Estadual do Índio no conselho. Ele questionou a legalidade de se ter uma fundação com um representante específico, destacando que isso poderia comprometer a paridade desejada. Enfatizou a necessidade de discutir essa questão de forma abrangente, solicitando a presença do setor jurídico e de pessoas que participaram da formação inicial do conselho. Ele frisou que é essencial considerar diferentes perspectivas para evitar legislar de forma unilateral, garantindo que a análise inclua todos os lados envolvidos. O presidente expressou a necessidade de abordar com cuidado a questão da representação indígena, considerando se a presença de um representante da cultura indígena, junto com a fundação, não estaria criando uma situação desigual. Ele concluiu afirmando que o levantamento deve focar em identificar as secretarias que estão efetivamente engajadas em um trabalho colaborativo. **André Durand** fez uma sugestão ao presidente, lembrando aos colegas sobre a existência de um arquivo em Word que pode ser utilizado para o trabalho coletivo. Ele destacou que algumas fundações mudaram de nomenclatura e que essa questão precisa ser considerada nas discussões e recortes que serão feitos. Mencionou a importância de identificar claramente as citações relevantes, especialmente à luz do que foi combinado em reuniões anteriores. Ele também fez referência à experiência do Conecta, onde se discutiu a relevância do trabalho dos conselheiros e a necessidade de reconhecimento pelo esforço que realizam. Sublinhou que é fundamental entender quem são as pessoas do poder público presentes nos conselhos e como elas interagem com representantes da sociedade civil. O conselheiro mencionou um exemplo do conselheiro Maick, que sempre esteve ativo no poder público e sugeriu que seria útil sentar com ele para discutir a criação de editais específicos na Secretaria de Fomento, com o objetivo de beneficiar os profissionais da cultura. Ele finalizou sua fala sugerindo que cada um leve o material para casa, condense suas ideias e apresente uma versão refinada na próxima reunião, conforme a orientação da relatoria. **O presidente** enfatizou a importância de contar com a presença de um representante da Secretaria de Estado de Cultura (SEC) durante as reuniões. Ele mencionou a necessidade de ter alguém do jurídico ou um representante do vice-presidente, a fim de garantir que o trabalho realizado não enfrente questionamentos posteriores por parte da Secretaria. O objetivo é assegurar que todas as deliberações e discussões estejam alinhadas com as diretrizes e a legalidade, evitando complicações futuras. **Jennyfer Balbi** informou que haverá uma auditoria jurídica da Secretaria de Cultura e que o doutor Sérgio estará disponível para oferecer apoio aos conselheiros. Ela explicou que esse suporte incluirá orientações sobre como redigir artigos e outras questões relacionadas ao trabalho do conselho. A intenção é

garantir que as propostas e deliberações estejam adequadamente estruturadas e em conformidade com a legislação vigente. **O presidente** enfatizou a necessidade de incluir um assessor jurídico da Secretaria de Cultura nas reuniões do conselho. Ele argumentou que essa presença é fundamental para garantir que as discussões e deliberações estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando assim qualquer questionamento sobre a validade das decisões tomadas. Ao abrir um diálogo sem o suporte jurídico adequado, o conselho poderia enfrentar problemas legais posteriormente. Portanto, ele sugeriu que essa exigência fosse formalizada para as próximas reuniões, afirmando que, sem a participação de um assessor jurídico, não seria viável dar continuidade aos trabalhos do conselho. Além disso, o presidente sublinhou a importância de assegurar que todos os aspectos legais fossem considerados desde o início do processo. Ele manifestou preocupação com a possibilidade de retrabalhos e conflitos legais que poderiam surgir se as questões jurídicas não fossem abordadas de maneira adequada desde as primeiras discussões. A insistência em ter um jurídico presente foi uma tentativa de estabelecer um procedimento sólido e seguro para as atividades do conselho, garantindo que a atuação do grupo estivesse sempre alinhada às normas legais pertinentes. **André Durand** solicitou ao presidente da comissão que, durante uma conversa com o secretário Pedro, fosse feito um pedido para que a sociedade civil tivesse o apoio de uma assessoria jurídica da Defensoria Pública do Estado. Ele enfatizou a importância de contar com todos os recursos disponíveis para garantir um acompanhamento adequado nas deliberações do conselho. **Ludimar Kokama** destacou algumas pautas importantes para o encaminhamento da reunião. Ele sugeriu que, primeiramente, fosse verificada a data da próxima reunião, ressaltando que as datas subseqüentes seriam discutidas no pleno. Em seguida, ele alertou para a necessidade de garantir que não houvesse conflitos de agenda com a aplicação da PNAB (Política Nacional de Atenção Básica) nos municípios, o que poderia interferir na participação dos conselheiros. Também propôs que o rascunho elaborado durante a reunião, contendo as observações e destaques feitos pelos conselheiros, fosse enviado ao grupo. Isso permitiria que cada conselheiro tivesse clareza sobre qual artigo, inciso ou parágrafo precisaria defender no plenário, facilitando a organização das discussões futuras. Ele concluiu sua fala reafirmando a importância desses pontos para a eficácia do trabalho do conselho. **Jennyfer Balbi** enfatizou a importância de manter um registro claro das discussões. Ela informou que, assim que os conselheiros concluíssem suas considerações, o arquivo seria atualizado automaticamente no grupo, permitindo que todos acompanhassem as alterações. Isso também facilitaria o trabalho da relatoria na edição dos documentos. Quanto às datas das reuniões, Jennyfer lembrou que essa foi uma solicitação do presidente durante a reunião plenária. Ele havia pedido a revisão do calendário para evitar conflitos com as atividades da PNAB, garantindo assim que todos os conselheiros pudessem participar sem compromissos simultâneos. **Elson Rocha** reforçou a importância de cada membro lembrar dos destaques que haviam solicitado. Ele sugeriu que todos comesçassem a refletir sobre os textos que poderiam ser propostos para a próxima reunião. O objetivo era evitar que o encontro ficasse preso à falta de um texto

341 definido ou que as discussões se limitassem apenas a trocas orais. Destacou a
342 necessidade de uma preparação prévia para que a reunião fosse mais produtiva e
343 focada nas deliberações concretas. **O presidente** concordou com a colocação do
344 conselheiro, ressaltando que algumas questões poderiam ser tratadas sem a
345 necessidade de um texto formal. Ele destacou a importância de avaliar a legalidade das
346 propostas discutidas, enfatizando que seria fundamental contar com a presença do
347 jurídico para garantir que tudo estivesse dentro das normas legais. Mencionou que, em
348 muitos casos, as discussões poderiam fluir naturalmente, permitindo que as ideias
349 chegassem já preparadas para a deliberação. **André Durand** registrou a presença da
350 conselheira Jordania, que representa o Conecta. Ele sugeriu que o presidente
351 formalizasse um convite à conselheira para que o Conecta pudesse participar
352 ativamente das discussões. Enfatizou a importância da contribuição do Conecta na
353 construção de uma nova visão para o Conselho Estadual de Cultura no Amazonas,
354 ressaltando que o compartilhamento do link da reunião permitiria a inclusão desse
355 importante segmento no diálogo. **O presidente** ressaltou que a aprovação do
356 encaminhamento sugerido pelos conselheiros representava um avanço significativo.
357 **André Durand** complementou, afirmando que todos os conceitos discutidos estavam
358 contemplados e que, nas reuniões em Brasília, foi enfatizada a importância de observar
359 modelos, como o da Bahia, que é considerado um dos mais bem estruturados em termos
360 de legislação cultural. **Maick Soares**, por sua vez, questionou sobre a disponibilização
361 do documento que contém os destaques, reforçando a necessidade de que todos
362 tivessem acesso a esse material para uma melhor análise. Ele expressou sua
363 compreensão sobre a importância dessa documentação na preparação para as
364 próximas discussões. **Ludimar Kokama** expressou sua posição em relação à
365 participação de categorias externas no processo de discussão. Ele não se opôs à
366 contribuição dessas categorias, mas destacou que os conselheiros já representam
367 essas vozes. Para ele, se uma categoria desejar fazer sugestões, essas devem ser
368 transmitidas através dos conselheiros que ocupam as respectivas cadeiras. Enfatizou
369 que a abertura do documento para um público amplo poderia gerar confusões sobre
370 quem teria acesso e como seriam geridas as contribuições. Ele argumentou que as
371 propostas deveriam ser analisadas diretamente pelos conselheiros, pois, caso contrário,
372 a representação que cada um exerce no conselho perderia seu sentido. Reforçou a
373 importância de manter a integridade do processo e a responsabilidade dos conselheiros
374 na condução das discussões e decisões. **André Durand** mencionou que a conselheira
375 irá dialogar com um contato relevante para garantir que esse indivíduo possa contribuir
376 para o processo em questão. **Maick Soares** expressou sua compreensão em relação à
377 preocupação do conselheiro Ludimar, mas ressaltou a necessidade de encontrar uma
378 maneira de garantir acesso às informações e contribuições pertinentes. **André Durand**
379 expressou solidariedade ao município de Barreirinha após o vendaval que danificou a
380 casa de Thiago de Melo, mencionando a importância de visitar o local para entender
381 melhor a situação. Ele deixou uma mensagem positiva, incentivando o município a
382 preservar esse patrimônio cultural. **Lucimar Marques** complementou, lamentando os
383 danos causados pela tempestade, e sugeriu que os novos conselheiros observem

384 outros conselhos estaduais, como o do Acre, para se inspirar na reformulação CNPC.
385 Destacou a importância de aprender com a estrutura e funcionamento de conselhos de
386 outras áreas, como assistência social e saúde, para contribuir com a melhoria das
387 políticas culturais. **O presidente** destacou a importância de manter o foco no trabalho
388 em andamento, enfatizando a necessidade de proteger o processo atual de formulação
389 das políticas culturais. Ele ressaltou que abrir a discussão para todos os segmentos
390 neste momento poderia complicar as deliberações, uma vez que muitos interesses
391 poderiam ser levantados, tornando o debate confuso e disperso. Ele mencionou que a
392 inclusão de diversos segmentos poderia gerar uma série de reivindicações que não
393 seriam gerenciáveis, especialmente se considerarmos que o conselho ainda está
394 amadurecendo em sua formação e estrutura. Portanto, ele propôs que o trabalho
395 continue sendo realizado de maneira interna, com o grupo dedicado a finalizar as
396 questões pendentes o mais rápido possível. Também trouxe à tona a realidade de que
397 o conselho estadual está atrasado em suas atividades e que é fundamental avançar em
398 direção ao interior, colaborando com as secretarias municipais. Ele fez um alerta sobre
399 a necessidade de agir dentro da legalidade, para evitar que o processo se torne moroso
400 ou que precise ser reavaliado, garantindo que as deliberações sejam eficazes e em
401 conformidade com as normas. Por fim, o presidente se comprometeu a buscar uma nova
402 data para a continuidade das discussões, reafirmando a urgência de avançar nas pautas
403 e buscando soluções que permitam ao conselho funcionar de maneira eficiente e
404 organizada. Ele destacou a importância de manter a unidade e a clareza nos objetivos,
405 para que o conselho possa cumprir sua missão de forma eficaz. **Maick Soares** elogiou
406 a fala do presidente, expressando seu apoio e reconhecimento pela responsabilidade
407 demonstrada na condução da comissão. Ele destacou a importância da preocupação
408 com o futuro e como isso reflete um bom líder. Maick enfatizou que essa abordagem é
409 essencial para garantir que o trabalho realizado tenha continuidade e eficácia,
410 parabenizando o presidente pelo seu posicionamento. Assim, sem mais manifesto ou
411 assunto para ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por
412 encerrada a **2º reunião da comissão especial legislativa**, pedindo ainda, que seja
413 providenciada a ata.

DUDSON CAMPOS CARVALHO
Presidente – 2ª Reunião da Comissão de
Legis e Normas do CONEC

MARCOS ANDRÉ DURAND PEREIRA
Mediador em Exercício – 2ª Reunião da
Comissão de Legislação e Normas do
CONEC

LISTA DE PRESENÇA:

MEMBROS DA COMISSÃO:

1. Ludimar Nunes Gonçalves - Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Normas do CONEC;
2. Lucimar Bezerra Marques – Relatora em Exercício;

CONVIDADOS:

3. Roberto Sá Gomes- Titular representante da Assembleia Legislativa do Amazonas;
4. Marcos André Durand Pereira – Titular representante da cadeira de Dança;
5. Maick José Soares Tavares – Titular representante das Secretarias Municipais de Cultura do Estado do Amazonas;

EQUIPE JURÍDICO ADMINISTRATIVO CONEC:

6. Symone Juliana Ribeiro Farias – Assessora Administrativa Equipe CONEC;
7. Sérgio Ricardo Mota Cruz – Assessor Jurídico Equipe CONEC;
8. Jennyfer Balbi e Silva – Assistente Administrativa Equipe CONEC;
9. Eduardo Farias de Souza – Estagiário de T.I. Equipe CONEC;

ELABORAÇÃO DA ATA:

10. Vanuza da Silva Santos – Assistente Administrativa Equipe CONEC;

TRANSCRIÇÃO:

11. Luan Yano Figueiró Barbosa – Estagiário Equipe CONEC;
12. Mirelly Chunia Marques – Estagiária Equipe CONEC.

